



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

## EDITAL Nº 61 de 29 de agosto de 2017

### Processo Seletivo simplificado para contratação de bolsista para atuar como na Equipe Multidisciplinar dos cursos do Mediotec na modalidade EaD no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais, Conforme a RESOLUÇÃO CD 04/FNDE, DE 16 DE MARÇO DE 2012 que estabelece orientações, critérios e procedimentos para descentralizar créditos orçamentários para as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsistas para ocupar cargos na equipe multidisciplinar dos cursos em EaD (Educação à Distância) do IFSULDEMINAS, ofertados no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação, pelo programa MedioTec.

#### 1. DAS VAGA E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.1 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição e quantitativo de vagas

Função	Unidade de Atuação	Requisitos Mínimos	Vagas	Código da Vaga
Designer Gráfico/Diagramador	Reitoria	Curso superior em comunicação social (publicidade ou jornalismo) e portfólio com 5 trabalhos realizados	01	611
Web Designer	Reitoria	Curso superior, curso de Web Designer e portfólio com 5 trabalhos realizados	01	612
Revisor de Texto	Reitoria	Curso superior em Comunicação Social ou Letras e pelo menos 1 ano de experiência na função.	01	613
Operador e Editor Audiovisual	Reitoria	Curso Superior e experiência profissional comprovada de pelo menos 1 ano na função.	01	614

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Ao **Designer Gráfico/Diagramador** caberá auxiliar no desenvolvimento de projetos de identidade visual dos materiais didáticos e demais materiais de divulgação dos cursos e ações, sendo responsável pelas atividades de artes gráficas, diagramação dos materiais, desenvolvimento de interfaces diversas (Logotipos, Banners, folders, etc), criação de comunicação online (redes sociais, e-mail, etc), criação e tratamentos de imagens em geral.

2.3 Ao **Web Designer** caberá criar templates e layouts funcionais, imagens, ilustrações, infográficos e animações para sites, realizar manutenção, atualização e produção de conteúdos para sites, desenvolver



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização, criar interface Moodle dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site.

**2.4 Ao Revisor de Texto** caberá realizar a revisão técnica (revisão gramatical do texto, incluindo ortografia, pontuação, concordância e regência nominal e verbal) e realizar a revisão estrutural (revisão em relação à adequação textual, isto é, se o texto está bem estruturado do ponto de vista do gênero, da coerência e da coesão, além de outros aspectos linguísticos e semânticos), além de, sempre que necessário, formatar os trabalhos conforme as normas da ABNT (adequação do texto às normas técnicas).

**2.5 Ao Operador e Editor Audiovisual** caberá a operação de equipamentos de vídeo, iluminação, cenografia e áudio para gravação de videoaulas ou outras peças de vídeo necessárias para o desenvolvimento dos cursos, bem como a posterior edição das imagens e do som em programa de computador apropriado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser entregues pessoalmente, mediante protocolo de 29/08/2017 a 01/09/2017, na Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS – Reitoria, das 07h00 às 19h00, em envelope lacrado, sendo que o formulário de inscrição é de preenchimento obrigatório, encontra-se no **Anexo II** deste Edital e deverá ser encaminhado juntamente aos outros documentos em folhas modelo A4, em **encadernamento com espiral, capa transparente e folhas numeradas**, no seguinte endereço:

**Instituto Federal de Ed. Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Reitoria**  
**Diretoria de Educação à Distância/PROEN**  
**Avenida Vicente Simões, 1111 – Nova Pouso Alegre**  
**Pouso Alegre – MG**

**3.2.** Na encadernação o candidato deverá encaminhar as seguintes cópias de documentos, na ordem abaixo, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos de que trata o presente edital:

- a) Formulário de Inscrição (anexo II) devidamente preenchido;
- b) Uma foto 3x4 recente (deverá vir grampeada ou colada no formulário de inscrição no local indicado);
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- g) Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior, como comprovante do requisito mínimo de participação, sendo que para as vagas de Diagramador/Designer Gráfico e Revisor de Texto devem ser observadas as graduações específicas;
- h) Diploma ou atestado de conclusão do curso de Web Designer, para candidatos à vaga de Web Designer;
- i) Indicação de endereço eletrônico para acesso ao Portfólio de Trabalhos Realizados para as vagas de Diagramador/Designer Gráfico e Web Designer;
- j) Comprovante de pelo menos 1 (um) ano de experiência na função, para as vagas de Revisor de Texto e Operador e Editor Audiovisual;
- l) Comprovações de experiência e titulação declarados no formulário de inscrição.

**3.2.1** A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**3.3** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas.

**3.3.1** A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo

**3.3.2** Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada na ficha de inscrição nos termos do item 3.3 deste edital.

**3.4** Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação sem encadernação bem como com folhas que não estejam rigorosamente numeradas.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** A seleção de que trata o presente edital acontecerá em fase única, eliminatória e classificatória, constando de prova de títulos e experiência profissional, além da análise do Portfólio para as vagas de Web Designer e Diagramador/Designer Gráfico.

**4.2** A Prova de Títulos e de Experiência Profissional para todos os cargos terá a pontuação atribuída conforme descrição da tabela 2.

**Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo**

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
T	T1	Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas o de maior nível acadêmico.	Especialização	10	20
			Mestrado	15	
			Doutorado	20	
E	E1	Experiência profissional comprovada na função pretendida	0,5 ponto por mês		20
	E2	Experiência profissional comprovada em Educação à Distância (não podendo ser contabilizada a experiência do item anterior)	0,5 ponto por mês		20
<b>Total</b>					<b>60</b>

LEGENDA:

T = Titulação

E = Experiência Profissional

**4.3** A análise de Portfólio para os cargos de Web Designer e Diagramador/Designer Gráfico terá a pontuação atribuída conforme descrição da tabela 2.

**Tabela 3 – Pontuação da análise de Portfólio**

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
P	P1	Aspectos Estéticos e Criativos dos trabalhos apresentados	Até 20 pontos	20
	P2	Relação dos trabalhos apresentados com a área da educação	Até 20 pontos	20
<b>Total</b>				<b>40</b>

LEGENDA:

E = Análise de Portfólio

**4.3** No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**4.4** Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

**4.5** Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

**4.7** O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

**4.7.1** Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>.

**4.7.2** Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

**4.8** Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da **pontuação declarada** pelo próprio candidato na ficha de inscrição.

**4.8.1** Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

**4.8.2** O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em cada quesito o candidato será eliminado do processo seletivo.

**4.10** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior idade
- Maior tempo de experiência em coordenação pedagógica ou de assistência social.
- maior titulação

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 No dia 04/09/2017 a partir das 18:00 será divulgado na página eletrônica do IFSULDEMINAS – Reitoria, a classificação preliminar do Processo Seletivo, sendo que a partir desta divulgação, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.

6.2 A classificação final do Processo Seletivo de que trata o presente edital será divulgada, no mesmo endereço eletrônico, no dia 06/09/2017, a partir das 18h00.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados preliminares, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [recursos.editaisad@ifsuldeminas.edu.br](mailto:recursos.editaisad@ifsuldeminas.edu.br), com o título: RECURSO EDITAL 61/2017, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **anexo IV deste edital**, devidamente preenchido.

7.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 7.1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso sobre recurso e não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E INÍCIO DO BENEFÍCIO

8.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme a carga horária de trabalho desempenhada e conforme o disposto na tabela 3

Tabela 4 – Valor do Benefício e Carga Horária

Função	Carga Horária	Modalidade	Valor/hora	Valor/mês (Teto)
Designer Gráfico/Diagramador	Até 20 horas semanais	50% presencial e 50% a distância	R\$18,00	R\$1.440,00
Web Designer	Até 20 horas semanais	50% presencial e 50% a distância	R\$18,00	R\$1.440,00
Revisor de Texto	Até 20 horas semanais	50% presencial e 50% a distância	R\$18,00	R\$1.440,00
Operador e Editor Audiovisual	Até 20 horas semanais	50% presencial e 50% a distância	R\$18,00	R\$1.440,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**8.2** Sobre o valor da bolsa dos profissionais que não pertencem ao quadro de servidores da rede pública federal de educação profissional, científica e tecnológica haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei nº 12.816/2013.

**8.3** A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.

**8.4** O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades, com contrato assinado pelo candidato selecionado e o IFSULDEMINAS.

**8.5** A expectativa do início dos trabalhos é 11/09/2017, podendo ocorrer atrasos em função do repasse de recursos de custeio de bolsas pelo MEC às Instituições Federais de Ensino.

## **9. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1** O candidato aprovado terá expectativa de contratação de acordo com o número de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.

**9.1.1** O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de não promover a contratação do candidato aprovado caso não ocorra a descentralização de recursos, pelo MEC, para a execução do programa Mediotec.

**9.2** O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.

**9.3** A contratação do candidato classificado ocorrerá por um período entre 12 a 18 meses, sem prorrogação de prazo.

**9.4** Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

**9.5** O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de até 20 horas de trabalho semanais, nos horários necessários ao bom funcionamento dos cursos EaD ofertados pelo IFSULDEMINAS no Mediotec.

**9.6** Os candidatos selecionados se comprometem, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a participar e integralizar as atividades da capacitação que serão oferecidas pelo IFSULDEMINAS e realizadas em 11/09/2017 a partir das 16h00, na sala de reuniões da Reitoria do IFSULDEMINAS.

## **10. DOS IMPEDIMENTOS**

**10.1** Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei Nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.

## **11. DA VALIDADE**

**11.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses a partir da homologação do resultado final, sem prorrogação de prazo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**12.1** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Rede e-Tec/IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**12.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.3** A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**12.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados os quaisquer outras referentes ao presente edital.

**12.5** Conforme art. 14 da resolução FNDE nº 04/2012, a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Pronatec/Pronatec e-TEC/Pronatec Mediotec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

**12.7.1** A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais, tanto os que pertencem quanto os que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ou qualquer outra rede pública ficará limitada a 20 horas semanais.

**12.7.2** No caso de **bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública**, a **bolsa só poderá ser concedida mediante ciência do setor de recursos humanos da instituição/campus à qual o servidor for vinculado, disponível no anexo III deste edital**, que deverá ser preenchida e entregue juntamente a documentação a ser apresentada pelo candidato na ocasião de sua convocação para assinatura do contrato.

**12.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, composta pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil – IFSULDEMINAS e servidores do quadro permanente do IFSULDEMINAS lotados na Diretoria de Educação à Distância/PROEN/Reitoria.

Pouso Alegre, 29 de agosto de 2017

Cleber Ávila Barbosa<sup>1</sup>  
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS

<sup>1</sup> Duas versões originais do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinadas pelo Reitor do IFSULDEMINAS, encontram-se disponíveis para conferência na Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS e no Gabinete da Reitoria do IFSULDEMINAS, respectivamente, ambas as divisões situadas na Av. Vicente Simões, 1111 – Pouso Alegre (MG).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

**ANEXO I - CRONOGRAMA**  
**EDITAL N° 61 de 29 de agosto de 2017**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	29/08/2017 a 01/09/2017	Entrega de Documentação
Divulgação do resultado preliminar	04/09/2017 – a partir das 18h	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar	Até 05/09/2017 – até às 18h	Via e-mail
Divulgação do resultado final	06/09/2017 – a partir das 18h	Site do IFSULDEMINAS
Capacitação dos Selecionados	11/09/2017	Reitoria IFSULDEMINAS





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL Nº 61 de 29 de agosto de 2017**

IDENTIFICAÇÃO									
Código da Vaga:		Função:		Cole aqui sua fotografia 3x4					
Unidade de Atuação:									
Nome do Candidato:									
Logradouro:									
nº:		Complemento:							
Município:					CEP:		UF:		
Telefone 1:	( )	Telefone 2:	( )	Whatsapp:					
E-mail:					Data de Nascto:				
R.G:			CPF:						

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T1	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: ( ) Especialização – 10 pontos ( ) Mestrado – 15 pontos ( ) Doutorado – 20 pontos ( ) Nenhum – 0 ponto	
E1	Declaro possuir ( ) meses de Experiência profissional comprovada na área Específica de concorrência – 0,5 ponto por mês ( <b>máximo 40 meses</b> )	
E2	Declaro possuir e comprovar ( ) meses de experiência profissional comprovada em Educação à Distância (não podendo ser contabilizada a experiência do item anterior) – 0,5 ponto por mês ( <b>máximo 40 meses</b> )	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com a Tabela 2 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		
Os campos ao lado são para uso da Comissão de Avaliação nas provas de Designer Gráfico e Web Designer:	Aspectos Estéticos e Criativos dos trabalhos apresentados:	
	Relação dos trabalhos apresentados com a área da educação:	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

**Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos;**

**Declaro concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 61 de 29 de agosto de 2017**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de  
\_\_\_\_\_ (h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de  
\_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção para atuar  
como \_\_\_\_\_ com carga horária de até 20 horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 61 de 29 de agosto de 2017**

**RECURSOS**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b>			
<b>Código da Vaga:</b>	<input type="text"/>	<b>Função:</b>	<input type="text"/>
<b>Unidade de Atuação:</b>	<input type="text"/>		
<b>Nome do Candidato:</b>	<input type="text"/>		
<b>E-mail:</b>	<input type="text"/>		
<b>R.G:</b>	<input type="text"/>	<b>CPF:</b>	<input type="text"/>
<b>Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:</b>			
<input type="text"/>			

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Candidato(a)